

CONTRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL AO MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024)

Monitoramento, normatização e governança educacional no Sistema Estadual de Ensino

Neusa Maria Spillari da Silva Dembogurski¹

RESUMO

O monitoramento dos planos de educação constitui uma dimensão estruturante da governança educacional, pois possibilita o acompanhamento sistemático da implementação das políticas públicas, a avaliação do cumprimento das metas pactuadas e o aprimoramento do processo decisório. No âmbito estadual, o Plano Estadual de Educação (PEE/RS) configura-se como instrumento estratégico de planejamento e gestão da política educacional. Este artigo analisa as contribuições do Conselho Estadual de Educação (CEEEd/RS) ao monitoramento do PEE/RS, ao longo do ciclo 2014–2024, evidenciando sua atuação institucional, os instrumentos mobilizados e os desafios enfrentados no acompanhamento das metas e estratégias do Plano. Adota-se abordagem metodológica qualitativa, analítico-institucional, baseada na análise documental e normativa, na leitura contextualizada de evidências educacionais e na escuta institucional e territorial. Os resultados indicam que o monitoramento conduzido pelo CEEEd/RS ultrapassou a verificação formal do cumprimento de metas, com impactos diretos na produção normativa e na qualificação das políticas educacionais. Conclui-se que a atuação do Conselho fortalece a governança do Sistema Estadual de Ensino e produz aprendizados institucionais relevantes para a construção de um novo ciclo de planejamento educacional no Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Monitoramento educacional. Plano Estadual de Educação. Governança educacional. Regulação educacional. Políticas públicas educacionais.

1. INTRODUÇÃO

O monitoramento dos planos de educação assume dimensão

¹ Mestre em Modelagem Matemática. Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEEEd/RS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

estruturante da governança educacional, à medida que possibilita acompanhar a implementação das políticas públicas, avaliar o cumprimento das metas pactuadas e subsidiar a tomada de decisões num novo ciclo de planejamento. No âmbito estadual, o PEE/RS configura-se como instrumento estratégico de orientação das políticas educacionais, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com os Planos Municipais.

Nesse contexto, o CEEd/RS exerce papel relevante no acompanhamento, no monitoramento e na avaliação do PEE/RS, contribuindo para a leitura institucional das metas, para a análise dos avanços e desafios e para a articulação entre planejamento educacional, normatização e organização da oferta no Sistema Estadual de Ensino. Essa atuação consolida a compreensão de que o monitoramento não se restringe à verificação de resultados, constituindo-se como processo contínuo de análise crítica, reflexão institucional e orientação das políticas públicas.

Este artigo tem por objetivo analisar as contribuições do CEEd/RS ao monitoramento do PEE/RS, evidenciando sua atuação técnica e institucional, os instrumentos mobilizados e os desafios enfrentados no acompanhamento das metas e estratégias do Plano ao longo do ciclo 2014–2024.

À luz dessa concepção de monitoramento como dimensão estruturante da governança educacional, torna-se necessário examinar o PEE/RS enquanto instrumento de planejamento e gestão, a partir do qual se organizam as políticas, as ações regulatórias e os processos avaliativos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

2. REFERENCIAL ANALÍTICO: MONITORAMENTO, GOVERNANÇA E REGULAÇÃO EDUCACIONAL

O monitoramento das políticas educacionais insere-se no campo da avaliação de políticas públicas e da governança educacional, compreendido como processo contínuo de acompanhamento, interpretação e retroalimentação das ações estatais. Diferentemente de abordagens estritamente centradas, exclusivamente na mensuração de resultados, o

monitoramento assume caráter formativo e orientador, articulando dados, normativas e contextos institucionais.

No âmbito da governança educacional, o monitoramento contribui para a coordenação interinstitucional, para a transparência da ação pública e para o fortalecimento dos mecanismos de controle social. A regulação educacional, por sua vez, expressa-se na capacidade do Estado de traduzir evidências e diagnósticos em marcos normativos coerentes, capazes de orientar a organização da oferta e assegurar o direito à educação com equidade e qualidade social.

Nesse contexto, os Conselhos de Educação assumem papel estratégico, ao atuarem como instâncias de mediação entre planejamento, implementação e regulação das políticas educacionais.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A análise das contribuições do CEEd/RS ao monitoramento do PEE/RS fundamenta-se em uma abordagem metodológica de natureza qualitativa, analítico-interpretativa e institucional, orientada pelos princípios da governança educacional, da avaliação de políticas públicas e da regulação educacional.

O percurso metodológico adotado compreende o monitoramento como processo contínuo, sistêmico e indissociável da função normativa do Conselho, superando abordagens meramente descritivas ou restritas à verificação quantitativa do cumprimento de metas. Nessa perspectiva, o acompanhamento do PEE/RS foi concebido como prática institucional articuladora entre planejamento, normatização, avaliação e escuta territorial, permitindo a leitura crítica das políticas educacionais no contexto do Sistema Estadual de Ensino.

A metodologia estrutura-se a partir de três eixos analíticos complementares:

O primeiro eixo corresponde à análise documental e normativa, envolvendo o exame sistemático do PEE/RS, de seus relatórios de monitoramento, dos atos normativos exarados pelo CEEd/RS, ao longo do ciclo 2014–2024, bem como dos marcos legais e das diretrizes nacionais que

orientam a política educacional. Esse eixo possibilitou identificar convergências, tensões e ajustes entre as metas do Plano e a produção normativa estadual.

O segundo eixo refere-se à análise de evidências educacionais, baseada na leitura integrada de indicadores de acesso, permanência, fluxo escolar e organização da oferta, provenientes de bases oficiais e relatórios institucionais. Os dados foram interpretados de forma contextualizada, considerando as especificidades territoriais, institucionais e socioeconômicas do Estado, bem como os limites e descontinuidades das séries históricas. Os indicadores foram utilizados como subsídio analítico, e não como finalidade em si, evitando leituras lineares ou descontextualizadas da realidade educacional.

O terceiro eixo compreende a escuta institucional e territorial, materializada por meio de plenárias fora de sede, audiências públicas, oitivas, visitas técnicas e debates realizados no âmbito das comissões permanentes e temporárias do Conselho. Esses espaços permitiram incorporar dimensões qualitativas ao monitoramento, ampliando a compreensão sobre os impactos das políticas educacionais nas redes e instituições de ensino e sobre as desigualdades intraestaduais.

A articulação entre esses eixos possibilitou ao CEE/RS construir uma leitura institucional integrada do PEE/RS, na qual monitoramento, normatização e políticas educacionais são compreendidos como dimensões interdependentes da governança do Sistema Estadual de Ensino. Essa abordagem metodológica confere consistência técnica ao acompanhamento do Plano, assegura transparência ao processo avaliativo e orienta a produção normativa e o processo decisório ao longo do ciclo de vigência do PEE/RS.

A delimitação temporal do estudo compreende o ciclo de vigência do PEE/RS entre 2014 e 2024. Reconhecem-se como limites da abordagem, a heterogeneidade das bases de dados e as mudanças metodológicas ocorridas ao longo do período, aspectos tratados por meio de leitura contextualizada e prudente dos indicadores.

4. O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A compreensão do monitoramento do PEE/RS pressupõe o reconhecimento do Plano como instrumento estruturante de planejamento e gestão da política educacional no âmbito do Sistema Estadual de Ensino. O PEE/RS estabelece metas, estratégias e diretrizes orientadoras de médio e longo prazo, operando como referência para a articulação intergovernamental, a definição de prioridades públicas e a convergência entre diferentes instâncias de gestão educacional.

Nesse sentido, o Plano configura-se como eixo organizador da ação estatal no campo educacional, ao balizar a formulação de políticas, a organização da oferta, a alocação de recursos e a produção normativa. Sua execução e efetividade depende da capacidade institucional de assegurar coerência entre planejamento, implementação e avaliação, considerando a diversidade demográfica, socioeconômica e educacional do território gaúcho.

O monitoramento sistemático do Plano permite avaliar convergência entre os objetivos estabelecidos e as ações implementadas, bem como identificar desigualdades territoriais e desafios estruturais persistentes, reafirmando o PEE/RS como instrumento dinâmico de gestão e indução de políticas públicas.

5. O PAPEL INSTITUCIONAL DO CEEEd/RS NO MONITORAMENTO DO PEE/RS

A centralidade do monitoramento do PEE/RS atribui papel institucional específico ao CEEEd/RS, enquanto órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino. Ao acompanhar a implementação do Plano, ao longo do ciclo 2014–2024, o Conselho assumiu função estratégica de mediação entre o planejamento educacional, a produção normativa e a realidade das redes e instituições de ensino.

Nesse processo, o CEEEd/RS afirma-se como instância de referência técnica e regulatória, promovendo análises que articulam dados educacionais,

marcos normativos, evidências produzidas no monitoramento e contextos territoriais. Essa atuação possibilita identificar avanços, desafios persistentes e lacunas na implementação das metas, bem como ajustes regulatórios orientados à coerência entre planejamento e condições efetivas de oferta.

O monitoramento exercido pelo Conselho materializa-se na produção e atualização de atos normativos estruturantes, bem como na escuta institucional qualificada e na aproximação com os territórios, por meio de plenárias fora de sede, audiências públicas, oitivas e visitas técnicas. Esses espaços ampliaram a compreensão das dinâmicas regionais e das desigualdades intraestaduais, incorporando dimensões qualitativas ao acompanhamento das políticas educacionais.

A atuação do CEE/RS no monitoramento do PEE/RS não substitui as responsabilidades dos órgãos executivos, especialmente da Secretaria de Estado da Educação e das redes municipais, responsáveis pela implementação direta das políticas. Trata-se de função complementar, articuladora e fiscalizadora, que oferece subsídios técnicos, normativos e analíticos para qualificar o processo decisório, fortalecer a governança educacional e ampliar a transparência e a responsabilidade pública.

6. INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

A atuação do CEE/RS no monitoramento do PEE/RS materializa-se por meio de um conjunto articulado de instrumentos e procedimentos técnicos, concebidos para assegurar leitura analítica consistente e contextualizada da política educacional ao longo do decênio.

Esse acompanhamento apoia-se na análise de indicadores educacionais, no exame sistemático de relatórios e bases de dados oficiais, no acompanhamento da implementação das políticas públicas e na leitura crítica das normativas produzidas no período. No âmbito do Conselho, tais instrumentos foram organizados a partir de uma matriz-base de monitoramento, que articula metas e estratégias do PEE/RS a dimensões estruturantes da política educacional – acesso, permanência, qualidade, equidade, gestão

democrática e financiamento – permitindo superar abordagens fragmentadas e assegurar coerência analítica.

Os indicadores educacionais foram utilizados como subsídio à análise crítica, e não como fim em si mesmos, sendo interpretados à luz das condições concretas de oferta, das especificidades territoriais e das capacidades institucionais das redes. Complementarmente, a análise de processos regulatórios, como credenciamentos, recredenciamentos e autorizações de funcionamento, bem como as visitas técnicas e escutas institucionais ampliaram a compreensão sobre a implementação das políticas nos territórios.

A mobilização de espaços institucionais de debate, como comissões permanentes e temporárias, plenárias fora de sede e instâncias de articulação interinstitucional, reforçou a incorporação de dimensões qualitativas ao monitoramento, consolidando-o como prática institucional orientada à governança, à transparência e à qualificação contínua do Sistema Estadual de Ensino.

7. ARTICULAÇÃO ENTRE MONITORAMENTO, NORMATIZAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Uma das principais contribuições do CEEd/RS ao monitoramento do PEE/RS reside na articulação orgânica entre planejamento, normatização e políticas educacionais, conferindo ao acompanhamento do PEE/RS caráter indutor regulatório. Ao analisar a implementação das metas, o Conselho procedeu à leitura crítica das implicações regulatórias das políticas executadas, identificando necessidades de atualização normativa e de ajustes na organização da oferta.

Essa articulação manifesta-se na capacidade institucional de converter evidências produzidas no monitoramento em atos normativos e orientações técnicas, assegurando coerência entre os objetivos estratégicos do PEE/RS e o marco regulatório do Sistema Estadual de Ensino. Exemplos desse movimento incluem a atualização das normativas relativas à Educação Infantil, ao Ensino Médio, à Educação Integral em Tempo Integral, à Educação de

Jovens e Adultos, da Educação Especial, à Educação Indígena e à Educação Profissional, entre outras, assegurando coerência entre planejamento e regulação.

O monitoramento, ao dialogar de forma contínua com a produção normativa, assume caráter orientador e prospectivo, contribuindo para a mitigação de descompassos entre planejamento e implementação e para o fortalecimento da governança educacional.

8. DESAFIOS NO ACOMPANHAMENTO DO PEE/RS

O monitoramento do PEE/RS apresenta desafios estruturais e metodológicos, decorrentes da complexidade das metas, da diversidade territorial e das condições de produção e disponibilidade dos dados educacionais ao longo do ciclo 2014–2024. Mudanças nos sistemas de informação, nas metodologias de coleta e nos referenciais nacionais exigiram cautela analítica e interpretação contextualizada dos indicadores.

Adicionalmente, fatores externos ao campo educacional, como crises sanitárias, crises climáticas, impactos socioeconômicos e dinâmicas demográficas, incidiram diretamente sobre o cumprimento das metas, especialmente aquelas relacionadas à permanência escolar e à redução das desigualdades. Nesse cenário, a atuação colegiada e técnica do CEEEd/RS foi fundamental para trazer a ação normativa do CEEEd/RS para garantir a continuidade da oferta, minimizando os impactos, flexibilizando o tempo e incorporando múltiplas perspectivas e possibilidades.

Ao assumir postura analítica prudente e orientada por evidências, o Conselho contribuiu para que os desafios identificados não se convertessem em obstáculos à avaliação do PEE/RS, mas em elementos constitutivos da leitura crítica da política de ensino, subsidiando ajustes normativos e a construção de diretrizes para o próximo ciclo de planejamento educacional no Estado.

É precisamente diante desses desafios que se destacam as contribuições institucionais do CEEEd/RS para a qualificação do monitoramento,

ao consolidar práticas analíticas, normativas e participativas capazes de responder à complexidade da política educacional no Estado.

9. CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS E APRENDIZADOS PARA O PRÓXIMO CICLO

A atuação do CEEed/RS no monitoramento do PEE/RS consolidou-se como contribuição institucional estruturante para a qualificação das práticas de planejamento, avaliação e acompanhamento das políticas educacionais. Ao articular dados, normativas e escuta institucional, o Conselho fortaleceu uma cultura de monitoramento orientada por evidências e comprometida com a qualidade social da educação. Essa atuação evidencia o papel do Conselho como instância de referência técnica, que contribui para a compreensão das dinâmicas educacionais para além do cumprimento formal de metas, incorporando dimensões relacionadas à equidade, à sustentabilidade da oferta e à coerência entre planejamento e implementação das políticas públicas.

As análises produzidas subsidiarão gestores públicos e sistemas de ensino, oferecendo leitura qualificada e contextualizada do Plano e contribuindo para ajustes normativos e para a construção de diretrizes a um novo ciclo de planejamento educacional no Estado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (PEE/RS) constituiu-se, ao longo do ciclo 2014–2024, como dimensão estruturante da governança educacional, evidenciando a atuação do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEEed/RS) como instância técnica, normativa e institucional estratégica. O acompanhamento desenvolvido pelo Conselho superou a verificação formal do cumprimento de metas, assumindo caráter avaliativo, formativo e regulatório, orientado por leitura institucional qualificada e pela articulação entre planejamento e realidade dos sistemas de ensino. Ao integrar monitoramento, normatização e políticas educacionais, o CEEed/RS fortalece a coerência interna do Sistema

Estadual de Ensino, induz aprimoramentos na ação pública e consolida aprendizados institucionais relevantes. Esses aprendizados constituem base consistente para a construção de um novo ciclo de planejamento educacional no Rio Grande do Sul, ancorado em evidências, conhecimento territorial e compromisso com a equidade e com o direito à educação.

11. REFERÊNCIAS

Brasil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 jun. 2014.

Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEEEd/RS). **Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul – 2014-2024.** Porto Alegre: CEEEd/RS, 2025.

Conselho Nacional de Educação (CNE). **Diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento dos planos de educação.** Brasília: CNE, pareceres diversos.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Plano Nacional de Educação: monitoramento das metas.** Brasília: INEP, relatórios diversos.

Rio Grande do Sul. **Lei nº 14.705, de 25 de junho de 2015.** Institui o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado: Porto Alegre, RS, 26 jun. 2015.